

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **Luíza Northfleet Przybylski** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Thais Cristina da Silva Leão**, conforme termo de adesão nº 020/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

28461/2019

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Designa Supervisora do Departamento Financeiro

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 18, inciso XII, no art. 48, parágrafo único, no art. 49, inciso I, e art. 251, inciso V, alínea 'b', ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO a indicação realizada pelo Coordenador-Geral de Administração, bem como as demais informações contidas no Protocolo Administrativo nº 14.935.460-3.

RESOLVE

Designar a Servidora, Agente Profissional - Contabilidade, **Elisangela Mann** para exercer a Supervisão do Departamento Financeiro, a partir do dia 6 de maio de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

28762/2019

Protocolo nº 15.678.322-6

DECISÃO

Trata-se de pedido de concessão de horário especial para servidor público, requerido por **Cristiane Garcia Pires**, com fundamento no art. 252 da Lei Estadual nº 6.174/70.

O pedido foi subscrito pela requerente, que já se encontra em gozo de horário especial, tendo este pedido por objeto a concessão de horário especial para frequentar atividade específica, estando devidamente instruído com o plano de reposição de horas, as atividades a serem cursadas e as respectivas datas de ausência ao expediente.

Instando a se manifestar, o superior hierárquico da servidora não levantou óbices ao atendimento do pleito, informando inclusive a ausência de prejuízo ao serviço.

Preenchidos os requisitos, verificada a ausência de prejuízo ao serviço e a possibilidade de reposição de horas, nos termos da Lei Estadual nº 6.174/70, não há óbice jurídico à concessão do horário especial para a servidora que pretende cursar mestrado.

Ante o exposto, **defere-se** o pedido de concessão de horário especial a **Cristiane Garcia Pires**, nos termos do plano de reposição de horas apresentado.

Publique-se. Comunique-se a postulante e superior imediato para ciência. Após archive-se, no Departamento de Recursos Humanos.

Curitiba, 02 de abril de 2019.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

28772/2019

PORTARIA Nº 07/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Thatiane Barbieri Chiapetti, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MARLENE MYSZKA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	29/04/2019	28/05/2019

Guarapuava/PR, 02 de abril de 2019.

THATIANE BARBIERI CHIAPETTI
COORDENADOR(A)
SEDE DE GUARAPUAVA

28476/2019

PORTARIA Nº 08/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Thatiane Barbieri Chiapetti, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **11/05/2019**, marcadas para o período de 29/04/2019 a 28/05/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
------	-------	------------------------------